



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

**PROJETO DE LEI Nº 88 /2026**

APROVADO  
EM: 31 / 05 / 2026  
Presidente  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

Institui a Semana Municipal da Enfermagem e o Dia Municipal da Enfermagem no Calendário Oficial de Comemorações do Município de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, por seus representantes legais, aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a **Semana Municipal da Enfermagem**, a ser comemorada, anualmente, no período compreendido entre os dias **12 e 20 de maio**, passando a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

**Art. 2º** Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, o **Dia Municipal da Enfermagem**, a ser celebrado anualmente no dia **12 de maio**, em reconhecimento à relevante atuação dos profissionais da enfermagem na promoção da saúde, preservação da vida e na assistência à população.

**Art. 3º** A Semana Municipal da Enfermagem tem por finalidade promover ações de valorização, reconhecimento e fortalecimento dos profissionais da enfermagem, compreendendo enfermeiros(as), técnicos(as), auxiliares de enfermagem e demais profissionais legalmente habilitados ao exercício das atividades de enfermagem.

**Art. 4º** Durante a Semana Municipal da Enfermagem, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar, diretamente ou mediante parcerias com instituições públicas, privadas, entidades representativas, instituições de ensino e órgãos da área da saúde, ações e atividades voltadas à valorização da enfermagem, especialmente:

- I – palestras, seminários, conferências, cursos, campanhas educativas, workshops e debates;
- II – homenagens e reconhecimento público aos profissionais da enfermagem que se destacarem no exercício de suas funções;
- III – atividades de capacitação, atualização profissional e valorização dos servidores da área da saúde;
- IV – campanhas institucionais nos meios de comunicação visando divulgar a importância da enfermagem para a sociedade;
- V – ações educativas voltadas à promoção da saúde e conscientização da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

**Art. 5º** As instituições de saúde públicas e privadas poderão participar das atividades comemorativas, promovendo ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da enfermagem.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, Edifício Vereador José Evaldo Martins, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Vereadora Regivânia do Neto**  
**Autora da Proposição**

**Profesora Dulcia Carvalho**  
Vereadora

**Naira do Josinaldo**  
Vereadora

**Professor Ivan**  
Vereador

**Victor da Várzea**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer, valorizar e homenagear os profissionais da enfermagem, categoria essencial para o funcionamento do sistema de saúde e para a promoção da dignidade humana, desempenhando papel indispensável na assistência, prevenção, recuperação e preservação da vida.

A enfermagem constitui uma das mais importantes áreas da saúde pública, sendo formada por profissionais que exercem suas funções com elevado compromisso, responsabilidade, dedicação e espírito humanitário, atuando diariamente nos hospitais, unidades básicas de saúde, atendimentos de urgência e emergência, campanhas de vacinação, visitas domiciliares e demais serviços essenciais à população.

A proposta visa instituir no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal da Enfermagem, no período de 12 a 20 de maio, em consonância com as datas nacionalmente reconhecidas para celebração da categoria, bem como o Dia Municipal da Enfermagem, celebrado em 12 de maio, data alusiva ao nascimento de Florence Nightingale, considerada pioneira da enfermagem moderna.

A Semana da Enfermagem possui reconhecimento nacional por meio do Decreto Federal nº 48.202, de 12 de maio de 1960, consolidando oficialmente o período comemorativo dedicado à valorização da categoria.

Além de reconhecer a importância histórica e social da enfermagem, a presente proposição busca estimular ações educativas, palestras, seminários, homenagens e campanhas institucionais voltadas à valorização desses profissionais, fortalecendo o reconhecimento público da categoria e incentivando políticas de valorização profissional.

A medida possui relevante interesse público, não implica criação de feriado municipal, tampouco gera aumento obrigatório de despesa pública, tratando-se de inclusão de data comemorativa no calendário oficial do município, plenamente compatível com a competência legislativa municipal e com o interesse local previsto na Constituição Federal.

Diante da relevância da matéria e da justa homenagem aos profissionais da enfermagem, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aos  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Vereadora Regivânia do Neto**  
**Autora da Proposição**

  
**Profesora Dulcia Carvalho**  
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

Francisca Naira S. Rabelo.

**Naira do Josinaldo**  
Vereadora

Francisco Ivan de Oliveira

**Professor Ivan**  
Vereador

PELO VICTOR FARIAS DE OLIVEIRA

**Victor da Várzea**  
Vereador

